



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 20 de dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX| N° 2295 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO DE REPASSE N°.002/2024.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N°02/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JERONIMO MONTERIO/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.

O MUNICÍPIO DE JERÔNIMO MONTEIRO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 27.165.653/0001-87, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JERÔNIMO MONTEIRO – ES**, inscrito no CNPJ sob o n° 15. 626.810/001-25, com sede na Avenida Dr. José Farah, n° 34, Bairro Centro, Jerônimo Monteiro-ES, CEP 29.550.000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Sérgio Farias Fonseca, brasileiro, Casado, autônomo, portador do CPF n°. 87337452772, residente e domiciliado neste Município e pela Secretária Municipal de Saúde Sandra Regina Lupim Santos, brasileiro, divorciada, Técnica de Enfermagem, inscrito no CPF N° 003.304.357-44, CI n° 062521604-IFP-RJ, domiciliado neste Município, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, s/n, Serra, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ n° **02.722.566/0001-52**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. Sérgio Farias Fonseca**, brasileiro, casado, autônomo, e inscrito no CPF sob o n° **873.374.527-72**, resolvem firmar o presente termo de apostilamento sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 -O presente instrumento tem por objetivo a inclusão da Resolução CIB N° 209/2024, referente à alteração de valor repassado pela Secretaria de Estado da Saúde:

- Fica alterado o valor de rapasse estadual do valor de R\$ 1.150.596,09 (um milhão, cento e cinquenta mil, quinhentos e noventa e seis reais e nove centavos), para o valor de R\$ 1.211.183,17 (um milhão, duzentos e onze mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Repasse n° 02/2024.

www.jeronimomonteiro.es.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Jerônimo Monteiro –ES

Poder Executivo

Jerônimo Monteiro, 20 de dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX| Nº 2295 – Lei Municipal 1.583 de 06/05/2015.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02

(duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

Jerônimo Monteiro, 20 de dezembro de 2024.

SERGIO FARIAS FONSECA

Prefeito do Município de Jerônimo Monteiro/ES

SANDRA REGINA LUPIM SANTOS

Secretário Municipal de Saúde de Jerônimo Monteiro/ES